

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - Matemática

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

31<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 500 - Matemática

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
669	8346446071	DANIELA MOREIRA LEITE DE ALMEIDA GOUVEIA CORREIA	150149 - Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	EXT	11	TEMPORÁRIO	
858	4735024913	SÓNIA CLAUDIA LEITE PEIXOTO DE MATOS	404378 - Escola Profissional Infante D. Henrique	EXT	20	TEMPORÁRIO	
893	8290882203	CLÁUDIA GONÇALVES RIBEIRO	161688 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente	EXT	C	TEMPORÁRIO	
895	3200963603	VÂNIA DA GRAÇA MACIEIRA FERREIRA	403337 - Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia	EXT	15	TEMPORÁRIO	
924	8653183671	CARLA DA CONCEIÇÃO CARMO FERREIRA	401766 - Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto	EXT	12	TEMPORÁRIO	
941	3163949029	JOANA ISABEL LEMOS FERREIRA	402424 - Escola Secundária de Paredes	EXT	8	TEMPORÁRIO	
944	3580960725	MARIA MADALENA GOMES FONSECA	151622 - Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca	EXT	17	TEMPORÁRIO	
947	2083098749	CARINA ROSANA RODRIGUES OLIVEIRA	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).